



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS CONCORRENTES À ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O BIÊNIO 2017-2018 DO CPCNIC-CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAIEIRAS.

A Comissão Eleitoral da CPCNIC, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal desta Associação para o biênio 2017/2018.

A - Das Disposições Gerais

1. A eleição somente se dará por meio de chapas integralmente compostas e que sigam as exigências deste edital.
2. A eleição acontecerá a partir das 08h00min do dia 28 (VINTE E OITO) de novembro de 2016 até as 23h59min do mesmo dia, conforme descrito no neste edital.
3. Todo o processo eleitoral será coordenado pela atual Comissão Eleitoral, indicada pela Diretoria Executiva nos termos do Estatuto Social da CPCNIC.

B – Da Composição e Inscrição das Chapas

1. As chapas candidatas à Diretoria Executiva devem apresentar os nomes para todos os cargos previstos no Estatuto Social da ABPMC:
 - a. Presidente;
 - b. Vice Presidente;
 - c. Primeiro Secretário;
 - d. Segundo Secretário;
 - e. Primeiro Tesoureiro;
 - f. Segundo Tesoureiro;
 - g. Conselho Consultivo, composto por 6 (seis) membros.
2. As Chapas candidatas ao conselho fiscal devem apresentar os nomes de 2 (dois) conselheiros como previsto no Estatuto da CPCNIC.
3. As chapas deverão se inscrever presencialmente as segundas feiras das 20:00h as 21:00. Até o dia 7/11/2016.
4. As chapas para Diretoria Executiva deverão apresentar, além dos nomes para os cargos, a proposta de gestão, com no máximo 5 (cinco) páginas em fonte Times New Roman, 12, espaçamento simples.
4. O prazo limite para inscrição das chapas é dia 07 (sete) de novembro de 2016 às 21h00min.
5. O anúncio das chapas inscritas será publicado no diário oficial do município.
6. Não havendo inscritos ou se houver impugnação das chapas reconhecidamente validadas pela autoridade eleitoral já mencionada neste edital, nova eleição será convocada imediatamente.

C – Da Impugnação das Chapas

1. O prazo limite para impugnação da chapa é dia 14 (quatorze) de novembro de 2016, às 21h00min.

2. As propostas de impugnação serão julgadas e efetuadas pela atual Comissão Eleitoral observando irregularidades relativas a este edital.
3. As propostas de impugnação poderão ser feitas por qualquer associado que se encaixe nos quesitos deste edital.
4. As propostas deverão, obrigatoriamente, ser feitas e entregues em reunião até o dia conforme item 1 Da Impugnação, obedecendo ao mesmo mecanismo da inscrição das chapas, identificadas e apresentando justificativa.
5. Caso ocorra a impugnação justificada de qualquer chapa, a Diretoria Executiva realizará a comunicação escrita à mesma e aos demais membros da Associação.

D- Da Homologação das Chapas

1. A homologação das chapas será enviada por email até o dia 21 (vinte e um) de novembro de 2016.

E – Dos Votantes e Candidatos

1. Poderão votar e ser votados todos os associados quites com suas obrigações estatutárias da CPCNIC.

F - Da forma de votação

1. A votação transcorrerá de forma presencial conforme estipulado neste edital.
2. Dentre as alternativas de voto, constarão as chapas homologadas e a opção “voto em branco”.
4. Havendo mais de uma chapa, aquela que receber o maior número de votos será eleita.
6. No caso de haver chapa única, esta será eleita por maioria simples dos votos, comparativamente aos votos em branco.
5. Caso nenhuma chapa seja eleita, será realizado um novo processo eleitoral.

G – Da posse 1.

A posse será feita sem formalidades por meio de documentos no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Caieiras, 10 de outubro de 2016.

Comissão Eleitoral

Decio de Oliveira Vieira – Presidente da Comissão

Vinicius – Membro da Comissão

Ernani Guina – Membro da Comissão

Custodio – Membro da Comissão